

LEI Nº 3.137, DE 17 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas, o Dia Municipal dos Animais de Rua

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas/MG o "Dia Municipal dos Animais de Rua, que será comemorado dia 04 de abril.

§ 1º - A data a que se refere o artigo 1º assinala ao Dia Mundial dos Animais de Rua.

Art. 2º - Nesse dia, o Município poderá promover campanhas de adoção e conscientizar as pessoas sobre o problema do abandono aos animais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 17 DE MAIO DE 2023.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>22,05,2023</u> <u>[Assinatura]</u> Matricula: <u>1429</u>
--